



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Dr. Valério, 104 - SÃO GABRIEL DA PALHA - ES
CEP 29.780 - Fone: 727-1546 - Telex 27 7216
CGC 27.554.914/0001-50

RESOLUÇÃO Nº 167/92

ALTERA VALOR CONSTANTE DO CARGO DE ASSISTENTE DE LIDERANÇA, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, REFERÊNCIA CC-3 ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO 136/90.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

R E S O L V E:

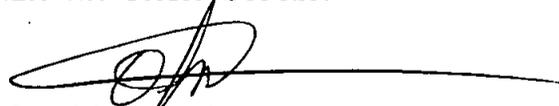
- Art. 1º - Fica fixado em Cr\$ 2.954.031,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil e trinta e um cruzeiros) a remuneração percebida pelos servidores da referência CC-3, de provimento em Comissão no Plano de Carreira estabelecido na Resolução nº 136/90.
- Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 1993.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em 09 de dezembro de 1992.


LUIZMAR MIELKE
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:


DELSON CASSANI
Secretário